

MESA DIRETORA FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

DAMOSIEL LAGERDA DE ALENGAR
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsler Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Célio Wanderley
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsler Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Jean Frank

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Coronel Chagas
Suplentes:
1º - Deputado Sargento Damosiel
2º - Deputada Aurelina Medeiros

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsler Renier
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Marcelo Natanael

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
~~Deputado Sargento Damosiel~~
Deputado Erci de Moraes
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Célio Wanderley
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Remídio Monai

Atos Administrativos

Comunicado - Edital de Concorrência nº 098/2011	2
Memorando Circular SUP. ADM. nº 012/2012	2
Resoluções de Afastamentos nº 376 a 379/2012	2

Atos Legislativos

Requerimento e Termo de Posse de George da Silva de Melo	3
Autógrafo - Projeto de Lei Complementar nº 009/2012	3
Autógrafo - Moção de Pesar nº 011/2012	4
Autógrafo - Moção de Pesar nº 012/2012	4
Autógrafo - Moção de Pesar nº 013/2012	4
Autógrafo - Moção de Apoio nº 014/2012	4
Autógrafo - Moção de Pesar nº 015/2012	4
Autógrafo - Moção de Pesar nº 016/2012	4
Projeto de Lei Complementar nº 010/2012	4
Projeto de Lei nº 036/2012	4
Proposta de Moção de Pesar nº 014/2012	5
Proposta de Moção de Pesar nº 015/2012	5
Proposta de Moção de Apoio nº 016/2012	5

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Gerente de Documentação Geral

VICTOR TAVARES PIRO
Diagramação

EXPEDIENTE

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE/CPL
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 098/2011
 COMUNICADO**

PROCESSO: 098/2011

NATUREZA: Concorrência nº 004/2012

OBJETO: Aquisição e instalação de computadores, impressoras e outros equipamentos de informática para atender a ALE-RR.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 08.620.137/0001-50** sagrou-se vencedora dos itens 1 e 6 e **INFORR, CNPJ Nº 07.872.397/0001-50** sagrou-se vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, do certame licitatório em epígrafe.

Boa Vista-RR, em 22 de Agosto de 2012.

Verona Sampaio Rocha Lima
 Presidente em Exercício/CPL

MEMORANDO CIRCULAR

Memo Circular SUP. ADM. Nº 012/2012

Boa vista-RR, 22 de Agosto de 2012.

Da: Superintendência Administrativa

Ilmo Sr(a): Deputados, Superintendentes, Diretores (a), Gerentes, Coordenadores (a) e Assessor (a) da ALE-RR, Casa Militar.

Informamos que os serviços de fornecimento de energia elétrica serão interrompidos no próximo dia 25(sábado) do corrente mês e ano por um período não superior a 10 (dez) horas neste Poder, para realização de manutenção na rede interna elétrica, o que terá o seu restabelecimento logo após a sua conclusão.

Atenciosamente,

AIAS VIANA BENTO

Superintendente Administrativo

**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO
 E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**
R E S O L U Ç Ã O Nº 376/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA**, para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, nos dias 23 e 24.08.2012, com a finalidade de participar de um Ciclo de Palestras sobre a Indústria e Comércio, como presidente da Comissão que trata do mesmo tema, nesta Casa de Leis, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de agosto de 2012

Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

Presidenta em Exercício

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 377/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **JOAQUIM DE FREITAS RUIZ**, para viajar com destino a cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 26.08 a 28.08.2012, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Comissões de Saúde das Assembleias Legislativas, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de agosto de 2012

Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

Presidenta em Exercício

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 378/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **EDNALDO SOARES DE MENDONÇA, Assistente Parlamentar II**, para viajar com destino aos municípios de Uiramutã e Pacaraima, região do Surumu, no período de 24.08 a 28.08.2012, com a finalidade de conduzir a equipe de trabalho da Frente Nacional Por Mais Recursos para a Saúde, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de agosto de 2012

Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

Presidenta em Exercício

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 379/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA MARQUES**, Coordenadora do Cerimonial, para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, no período de 27.08 a 31.08.2012, com a finalidade de participar do Encontro da Associação Brasileira de Cerimonialistas dos Legislativos Estaduais - ABCLE, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de agosto de 2012

Deputada **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**

Presidenta em Exercício

Deputado **JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

REQUERIMENTO E TERMO DE POSSE
- GEORGE DA SILVA DE MELO -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GEORGE DA SILVA DE MELO, eleito e empossado Deputado Estadual nas eleições de 2010, foi afastado do cargo nessa Assembléia legislativa em decorrência de decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, o qual cassou seu mandato.

O candidato que foi empossado em seu lugar vinha exercendo o mandato a título precário, enquanto pendente de julgamento pelo E. TSE a decisão do TER/RR que havia cassado o requerente.

O **E. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL** deu provimento a Recurso Ordinário interposto pelo requerente e reformou a decisão do TER/RR, restituindo-lhe o mandato, cujo Acórdão encontra-se publicado no **Diário da Justiça Eletrônico nº 160, do TSE, desta data de 21 de agosto de 2012, páginas 39 e 40 (cópia anexa).**

Desse modo, na medida em que tal decisão foi tornada pública pela publicação do Tribunal Superior Eleitoral no DJe competente, e, na medida em que as decisões eleitorais **não têm efeito suspensivo**, é que vem requerer que determine incontinenti seja o ora subscritor reempossado e/ou reintegrado no cargo de deputado estadual, em decorrência de mandato que foi legitimamente obtido através do voto popular, em cumprimento ao decidido pelo Egrégio **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**.

Termos em que.
 pede deferimento.

Boa Vista – RR, 21 de agosto de 2012.

GEORGE DA SILVA DE MELO

Termo de Posse

As quatorze horas do dia vinte e um de agosto de dois mil e doze, no Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa, Palácio Antônio Martins, sede do Poder Legislativo Estadual, situada a Praça do Centro Cívico, 202, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado, perante a Presidenta em Exercício a Senhora Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima, compareceu o Senhor George da Silva de Melo, eleito pela Coligação A Força do Povo (PDT, PSDC e PRP) no pleito de três de Outubro de Dois Mil e Dez, para tomar posse no Cargo de Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, em conformidade com o § 2º do Artigo 6º do Regimento Interno deste Poder e em cumprimento a Decisão do Tribunal Superior Eleitoral nos Autos do Recurso Ordinário nº 1904-61.2010.6.23.0000- Classe 37- Boa Vista/Roraima, publicação 289/2012 páginas 39,40 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral -Ano 2012 nº 160 do dia 21 de agosto de 2012.

O empossado apresentou os documentos exigidos por Lei, deixando de prestar compromisso nos termos dos

dispositivos Normativos Regimentais mencionados, tomando ato contínuo, posse do referido cargo.

E para constar, foi lavrado o presente termo de posse que, depois de lido e achado, conforme, vai assinado pela **Presidenta em Exercício da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, pelo empossado e pelos Secretários.**

Boa Vista, RR, 21 de agosto de 2012

Francisca Aurelina de Medeiros Lima

Presidenta em Exercício

George da Silva de Melo

Empossado

Jalser Renier Padilha

1º Secretário

Remídio Monai Montessi

2º Secretário

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/12.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 02, de 22.09.1993, que institui o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, e da Lei Complementar nº 088, de 29.09.2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos, a seguir enumerados, da Lei Complementar nº 02, de 22 de setembro de 1993, instituidora do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A entrância é única no Judiciário. (NR)

(...)

Art. 112. (...)

(...)

§4º Perceberá a mesma gratificação prevista no parágrafo anterior o Juiz Auxiliar da Presidência e o da Corregedoria-Geral da Justiça, o Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Boa Vista, bem como os integrantes da Turma Recursal dos Juizados Especiais. (NR)

(...)

Art. 114. O Presidente do Tribunal de Justiça, o Vice – Presidente e o Corregedor – Geral de Justiça perceberão, pelo exercício de suas funções, o percentual de 10,81% sobre os seus subsídios. (NR)

(...)

Art. 257. A primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Roraima tem a seguinte composição: (NR)

I – 32 (trinta e dois) cargos de Juiz de Direito; (NR)

II – 16 (dezesesseis) cargos de Juiz Substituto. (NR)

Parágrafo único. Os atuais Juizes de Direito de 1ª e 2ª entrâncias passam a ocupar o cargo de Juiz de Direito. (NR)

Art. 2º O §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 088, de 29 de setembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. O subsídio dos Juizes de Direito e dos Juizes Substitutos, a partir da vigência desta Lei, será de R\$ 21.705,86 (vinte e um mil, setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) e R\$ 19.535,27 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), respectivamente, atendido o disposto no art. 93, V, da Constituição Federal. (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 4º Fica revogado o inciso III, do art. 257 da Lei Complementar nº 002, de 22 de setembro de 1993.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 15 de agosto de 2012.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Dep. **JALSER RENIER**

1º Secretário

Dep. **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

AUTÓGRAFOS - MOÇÕES

MOÇÃO DE PESAR Nº 011/12

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento da senhora **MARIA LINDALVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 08 deste mês na cidade de Fortaleza - Ceará.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar ao Governador do Estado de Roraima, Sr José de Anchieta Junior e seus familiares.

Que a mesma seja acolhida pela providência divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de agosto de 2012.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

MOÇÃO DE PESAR Nº 012/12

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento da senhora **DIVA DE QUEIROZ MELO**, ocorrido no dia 13 deste mês nesta cidade.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar aos seus familiares nesta capital à rua Antônio Augusto Martins, 76, bairro São Francisco.

Que a mesma seja acolhida pela providência divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de agosto de 2012.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

MOÇÃO DE PESAR Nº 013/12

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento do Senhor **Idelbrando Sampaio de Souza**, ocorrido na cidade de São José do Egito - Pernambuco, no dia 1º de julho do corrente.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar aos familiares, bem como, ao Deputado Ionilson Sampaio, irmão daquele que em vida se chamou **IDELBRANDO SAMPAIO DE SOUZA**.

Desejamos que o mesmo seja acolhido pela providência divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de agosto de 2012.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

MOÇÃO DE APOIO Nº 014/12

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Apoio** ao Movimento Pró-Roraima em face das emendas apresentadas à MP 571/2012, assinadas pelas Entidades de Representação do Sistema Produtivo em nosso Estado.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apoiar os pleitos formulados pelas Entidades componentes do Movimento Pró-Roraima que constituem o segmento produtivo de nosso Estado,

que manifestam-se junto à Relatoria da Medida Provisória 571/2012, que altera o Código Florestal Brasileiro.

Nosso Estado necessita de meios legais que permitam os diferentes produtivos de segurança jurídica, com clareza normativa e de objetivos da Administração Pública, para poder continuar buscando desenvolver suas atividades na produção de alimentos.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de agosto de 2012.

Deputada **AURELINA MEDEIROS**

Presidente em exercício

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

MOÇÃO DE PESAR Nº 015/12

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento do senhor **COSME LOPES DE MAGALHÃES**, mais conhecido como Piaba, ocorrido no dia 14 de agosto do corrente, nesta cidade.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar aos seus familiares.

Que o mesmo seja acolhido pela providência divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de agosto de 2012.

Deputada **AURELINA MEDEIROS**

Presidente em exercício

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

MOÇÃO DE PESAR Nº 016 /12

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento do senhor **JOSÉ ALVES DA SILVIA**, mais conhecido como Seu Zuzá, um dos fundadores de Alto Alegre, ocorrido no dia 12 de agosto do corrente.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar aos seus familiares.

Que o mesmo seja acolhido pela providência divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de agosto de 2012.

Deputada **AURELINA MEDEIROS**

Presidente em exercício

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

PROJETODE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE DE 2012

Dispõe sobre a criação do Juizado Especial da Fazenda Pública e altera a redação do XIV do art. 31 da Lei Complementar Estadual nº 02/1993

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Palácio Senador Hélio Campos, ___ de ___ de 2012.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

PROJETODE LEI

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

“Institui a Gratificação de Atividade Média e os cargos de cirurgião dentista em suas diversas especialidades e dá

outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
 Governador do Estado de Roraima

PROPOSTA DE MOÇÕES

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 014/12

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento do senhor **COSME LOPES DE MAGALHÃES**, mais conhecido como Piaba, ocorrido no dia 14 de agosto do corrente, nesta cidade.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar aos seus familiares.

Que o mesmo seja acolhido pela providência divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de agosto de 2012.

SARGENTO DAMOSIEL
 Deputado Estadual

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 015/12

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento do senhor **JOSÉ ALVES DA SILVIA**, mais conhecido como Seu Zuza, um dos fundadores de Alto Alegre, ocorrido no dia 12 de agosto do corrente.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar aos seus familiares.

Que o mesmo seja acolhido pela providência divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de agosto de 2012.

CHICÃO DA SILVEIRA
 Deputado Estadual

PROPOSTA DE MOÇÃO DE APOIO Nº 016 /12

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Apoio** ao Movimento Pró-Roraima em face das emendas apresentadas à MP 571/2012, assinadas pelas Entidades de Representação do Sistema Produtivo em nosso Estado.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apoiar os pleitos formulados pelas Entidades componentes do Movimento Pró-Roraima que constituem o segmento produtivo de nosso Estado, que manifestam-se junto à Relatoria da Medida Provisória 571/2012, que altera o Código Florestal Brasileiro.

Nosso Estado necessita de meios legais que permitam os diferentes produtivos de segurança jurídica, com clareza normativa e de objetivos da Administração Pública, para poder continuar buscando desenvolver suas atividades na produção de alimentos.

Palácio Antônio Augusto Martins, 21 de agosto de 2012.

Deputado **AURELINA MEDEIROS**

Presidente em exercício

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA
 A Força do Povo

PROCON
ASSEMBLEIA



**À voz do
 Consumidor**



PROCON

ASSEMBLEIA



**A Voz do
Consumidor**

proconassembleia@al.rr.gov.br
Fone:(95) 4009-5614